



**LEI Nº 4.069/2010.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais leis vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 3.967-A, de 30 de novembro de 2009 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), objetivando a realização de obras de recuperação de 47,60 km de estradas vicinais, e 419 metros de bueiros danificados nas comunidades de Dionísio Cerqueira Estado de Santa Catarina, com recursos do Governo Federal/Ministério da Integração Nacional e Secretaria Nacional de Defesa Civil, conforme Plano de Trabalho aprovado e Portaria do Gabinete do Ministro nº. 893 de 13 de outubro de 2010.

**CAPÍTULO II**  
**DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 3.969, de 30 de novembro de 2009 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2010, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o intuito de proceder a execução de obras de recuperação de estradas vicinais e bueiros, pertencentes a comunidades do interior do Município de Dionísio Cerqueira/SC, com recursos recebidos do Governo Federal/Ministério da Integração Nacional em parceria com a Secretaria Nacional de Defesa Civil.

**CAPÍTULO III**  
**DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 3.968-A, de 30 de novembro de 2009 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para a realização de obras de recuperação das estradas vicinais e bueiros no interior do Município.

**CAPÍTULO IV**



## DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), instituindo-se na matéria orçamentária as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E OBRAS

03 – SERVIÇOS DO INTERIOR

26.782.0534.1.062 – Recuperação de Estradas e Bueiros no Interior do

Município – Port.893 31/10/10 /M.I.

4.4.90.00.00.00.00.00.0313 – Aplicações Diretas

R\$ 500.000,00

Art. 5º. Fica instituído a fonte de financiamento o código de recurso sob nº. 0313 – Recursos do Ministério da Integração Nacional – Portaria 893/2010, para fins de lançamentos contábeis, bem como, gerar informações ao programa e-Sfinge do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 6º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a utilização do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), proveniente de recursos vinculado a UNIÃO/MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL, em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº. 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a reabertura do Crédito Adicional Especial constante desta Lei, nos limites de seus saldos, no exercício subsequente, em caso de prosseguimento do processo de aplicação dos recursos públicos conveniados no próximo exercício financeiro, em conformidade com o disposto no § 2º, do Art. 167, da Carta Constitucional Brasileira.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE  
DIONÍSIO CERQUEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2010.**

**ALTAIR CARDOSO RITTES**

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado no mural da Prefeitura Municipal nesta mesma data e na forma da lei. Data 05/11/2010.

**GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS**

Secretario Municipal